



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 103

"DETERMINA A APLICAÇÃO DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SR^a. SHIRLEI SOLOGE BARANHUK FREITAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR a aplicação do Regime de Tempo Integral a Sr^a. SHIRLEI SOLOGE BARANHUK FREITAS, ocupante do cargo de Escrivãria-Nível 19, a partir de 01.03.74.

Valor Nível 19	Porcentagem	Grat. Mensal
R\$ 930,00	100%	R\$ 930,00

Nos termos da Lei Municipal nº 51/72 de 29.12.72, ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral, é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício e ou público de qualquer natureza, não compreendendo nessa proibição:

I - O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com o cargo de regime de Tempo Integral:

II- As atividades que, sem caráter de emprego, se destinem à difusão de idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes em regime de tempo integral:


III- As prestações de assistência não remunerada a outros órgãos de serviço Público visando à aplicação de conhecimento técnico ou Científicos, quando solicitados através da repartição que pertencer o funcionário:

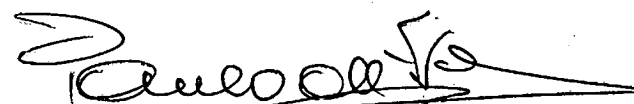
Of. N.º

IV - A participação sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outros semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimentos oficiais de nível superior.

A infringência das normas estabelecidas para o regime de Tempo Integral, acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do servidor e da autoridade que esteja imediatamente subordinado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de março de 1.974.


HENIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE MENEZES FERRAZ
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 21 / 03 / 1974
DE N.º 764
DAS, Em, 21 / 03 / 1974
F U N C I O N A R I O

ALTERADO CONFORME
Dec N.º 146 / 74
Alva
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS